



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 729/2009.
Capela-AL., 10 de dezembro de 2009

Dá denominação de Ruas, Prédios e Logradouros Públicos, etc., e dá outras providências.

De autoria: Vereador Antonio Gomes de Siqueira Filho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado **CAMPO SANTO MUNICIPAL SANTA EFIGÊNIA,** o Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela-Alagoas em 10 de dezembro de 2009.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

10 DE OUTUBRO DE 1890

Registrada e Publicada as fls. 172v no livro competente em: 11 / 12 / 2009

